



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO 8412 / 2025

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel para Gerador

O presente documento caracteriza a fase de planejamento da contratação, a fim de evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição solicitada por meio do Processo nº 8412 / 2025, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. FISCALIZAÇÃO

1.1. Fiscalização Técnica:

Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação.

1.2. Fiscalização setorial:

Divisão de Manutenção e Conservação.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **óleo diesel S10** destinado ao abastecimento do gerador de energia da Câmara Municipal de Santos, para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

O fornecimento de óleo diesel é essencial para o funcionamento adequado do gerador de energia elétrica que atende à Câmara Municipal, especialmente em situações de interrupção no fornecimento pela concessionária. O abastecimento do gerador assegura a continuidade das atividades legislativas e administrativas, garantindo o pleno exercício das funções institucionais da Casa Legislativa.

Este pedido justifica-se pela necessidade de manter o gerador responsável pelo sistema de redundância energética desta Casa, bem como pelo fato de a Câmara Municipal de Santos não dispor de estrutura ou pessoal habilitado para realizar o abastecimento dos geradores.

O manuseio do combustível por servidores sem capacitação técnica adequada acarreta riscos ergonômicos, de insalubridade e periculosidade, podendo ocasionar acidentes, incluindo incêndios. Ressalta-se ainda a proibição legal do transporte de combustíveis em vias públicas por pessoas não autorizadas.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) litros de óleo diesel S10 por entrega, pelo período de 12 (doze) meses, em um máximo de 900 (novecentos) litros por ano, sob demanda, conforme a necessidade da Administração, e mediante solicitação da Divisão de Manutenção."

Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pelo transporte, manuseio e abastecimento do volume contratado, incluindo a entrega



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

diretamente no tanque do gerador de energia, bem como a assunção de todos os custos relacionados ao frete, logística e demais encargos operacionais, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

Características da contratação:

1. A entrega do óleo diesel será realizada de forma fracionada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Santos e mediante solicitação do fiscal do contrato.
2. Ressalta-se que a Câmara Municipal de Santos não está obrigada a consumir, de forma integral, os 900 (novecentos) litros estimados para os 12 (doze) meses de vigência contratual. Trata-se de uma estimativa baseada no consumo eventual e imprevisível do gerador de energia, cuja utilização está condicionada à ocorrência de situações emergenciais ou à interrupção do fornecimento de energia elétrica pela concessionária. A cada entrega será solicitado que a Contratada forneça a quantidade fixa de 150 litros de combustível.
3. A entrega deverá ser realizada diretamente no tanque do gerador, ficando a contratada integralmente responsável pelo transporte do item, bem como por quaisquer custos adicionais decorrentes de frete ou transporte.
4. Produto deve atender às especificações da ANP;
5. Entrega em até 48 horas após o envio da solicitação.

Subcontratação:

Vedada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Consórcio:

Vedado.

Recebimento dos materiais:

1. **Provisório:** Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, com aferição da quantidade entregue e documentação fiscal.
2. **Definitivo:** Fiscal Técnico ou Fiscal Setorial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante atestado de conformidade.

Vigência do contrato: 12 meses, prorrogável por igual período conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

Qualificação Técnica:

1. Exigência de regularidade junto à ANP (Agência Nacional do Petróleo) e comprovação de capacidade operacional para transporte e entrega de combustível.
2. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de natureza e características semelhantes ao objeto desta licitação, especificamente transporte e abastecimento de óleo diesel diretamente em tanques de geradores, com no mínimo 40% do volume estimado na presente contratação.

Local de entrega:

Câmara Municipal de Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1 – Vila Nova, Santos/SP –
CEP 11013-360

Normas e Diretrizes a Serem Observadas pela Contratada

A empresa contratada deverá observar integralmente as normas legais e técnicas aplicáveis à atividade de transporte, manuseio e abastecimento de óleo diesel em geradores, destacando-se, entre outras:

Normas Técnicas e de Segurança:

NR-20 (Norma Regulamentadora nº 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente no que se refere ao transporte e abastecimento de combustíveis em áreas operacionais.

NBR 17505 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis.

NBR 13221 – Transporte terrestre de produtos perigosos – incompatibilidade química.

NBR 7505 e NBR 7500 – Identificação para transporte de produtos perigosos.

NBR 9735 – Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos.

O cumprimento dessas normas e de outras pertinentes não exime a contratada de sua responsabilidade integral por eventuais danos ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do serviço.

Transporte e Logística:

1. A empresa deverá utilizar veículos apropriados e certificados para o transporte de combustíveis, devidamente registrados junto à ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), em conformidade com a Resolução ANTT nº5998/2022.
2. O motorista deve ser habilitado e capacitado no curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP).

Licenças e Autorizações:

1. Possuir licença ambiental válida para o transporte de combustíveis.
2. Comprovar a regularidade junto aos órgãos de fiscalização, como IBAMA, INMETRO, Corpo de Bombeiros Militar e ANTT, quando aplicável.

Regras de Abastecimento no Local:

1. O abastecimento deverá ocorrer no local e horário definidos pela Administração, com a presença de servidor designado para o acompanhamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

2. A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança contra vazamentos, incêndios e contaminação ambiental, sendo responsável por qualquer dano causado ao patrimônio público ou ao meio ambiente.
3. O tanque do gerador não poderá ser abastecido com o motor em funcionamento.

Comprovação da Entrega:

1. Cada entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal, boletim de abastecimento (indicando data, hora, volume entregue e nome do servidor que acompanhou) e, se exigido, lacre de segurança.
2. A contratada deverá apresentar, a cada fornecimento ou sempre que solicitado pela Administração, laudo de análise laboratorial do óleo diesel S10, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou autorizado pela ANP, comprovando que o combustível atende aos parâmetros de qualidade estabelecidos na Resolução ANP nº 968, de 25 de abril de 2024, ou outra que venha a substituí-la.
3. O laudo deverá atestar a conformidade do produto.
4. A não apresentação do laudo, sua inconsistência ou a constatação de inconformidade com os parâmetros estabelecidos poderá ensejar a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

recusa do fornecimento, além da aplicação das sanções administrativas previstas em contrato e na legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade contínua de garantir o funcionamento dos geradores de energia elétrica da Câmara Municipal de Santos, torna-se imprescindível a contratação de fornecimento de óleo diesel S10 para abastecimento dos equipamentos responsáveis pela redundância energética.

Diante disso, optou-se pela contratação do fornecimento do combustível, pois a Câmara dispõe de equipe técnica própria para o monitoramento e controle do uso do gerador, viabilizando maior eficiência e economia ao utilizar a infraestrutura já existente, sem a necessidade de contratação de serviços adicionais.

A contratação do fornecimento de óleo diesel permitirá a manutenção do funcionamento dos geradores de forma ágil e contínua, garantindo a segurança e a preservação dos sistemas essenciais da Câmara Municipal, sem onerar excessivamente o orçamento público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo encontra-se descrita no item 4 deste ETP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

A estimativa de consumo foi elaborada com base nos registros do processo vigente desta Casa Legislativa (Processo nº 206/2023), bem como nas novas demandas identificadas pela Divisão de Manutenção. Considerando que a utilização do gerador de energia elétrica ocorre, em sua maioria, em situações emergenciais — de natureza imprevisível —, optou-se por adotar uma sistemática de fornecimento, mediante solicitação.

Dessa forma, a contratação prevê o fornecimento sob demanda ou conforme a necessidade identificada pelo fiscal, ou seja, os serviços somente serão executados mediante solicitação formal do fiscal do contrato, a quem caberá realizar a verificação mensal da necessidade de abastecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade Maxima
1	fornecimento de 150 litros de óleo diesel tipo S10 pelo período de 12 meses, incluso o fornecimento, transporte e abastecimento direto no gerador de energia"	150 Litros	6

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

fornecimento de 150 litros de óleo diesel tipo S10 pelo período de 12 meses, incluso o fornecimento, transporte e abastecimento direto no gerador de energia", conforme as especificações e condições descritas neste documento, é de R\$ R\$ 12.291,00 (Doze mil, duzentos e noventa e um reais).

A estimativa de valores para a presente contratação foi elaborada com base nas condições praticadas no Processo nº 206/2023, referente à contratação anterior de fornecimento de óleo diesel tipo S10 por esta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Os dados constantes nesse processo serviram como parâmetro para a definição do quantitativo e do custo estimado, considerando os valores praticados à época. Para fins de transparência e fundamentação, o orçamento utilizado naquele processo encontra-se disponível no Anexo II deste documento, servindo como base comparativa para a estimativa atual.

8.1 TABELA DE ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade Maxima	Valor Unid.	Valor Total
1	fornecimento de 150 litros de óleo diesel tipo S10 pelo período de 12 meses, incluso o fornecimento, transporte e abastecimento direto no gerador de energia"	150 Litros	6	R\$ 2.048,50	R\$ 12.291,00
				TOTAL	R\$ 12.291,00

Ressalta-se que, para fins de instrução do certame licitatório, em momento oportuno, o setor competente realizará a devida pesquisa de preços atualizada, conforme previsto na legislação vigente, com vistas à formalização do valor de referência para a contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento da contratação, pois trata-se de um único item homogêneo. O fracionamento não é viável nem vantajoso à Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

O fornecimento será feito sob demanda ou conforme necessidade, mas a contratação será unitária.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está diretamente relacionada ao Processo nº 206/2023, anteriormente conduzido por esta Casa Legislativa, o qual trata do mesmo objeto – fornecimento de óleo diesel tipo S10 para abastecimento do gerador de energia. Referido processo permanece vigente até a data de 05 de julho de 2025, sendo esta nova contratação planejada de forma complementar e em continuidade ao planejamento operacional da Câmara Municipal de Santos.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação ora proposta não estava originalmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025.

No entanto, sua inclusão tornou-se necessária em razão da não renovação do contrato anteriormente vigente com a empresa responsável pelo fornecimento de óleo diesel. Diante da descontinuidade no fornecimento, tornou-se imprescindível a abertura de novo processo para assegurar o abastecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

adequado e a continuidade dos serviços operacionais dependentes deste insumo.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manter o funcionamento do gerador em situações emergenciais;
- Assegurar a continuidade dos serviços administrativos e legislativos;
- Cumprir exigências de segurança energética e operação ininterrupta.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O armazenamento e uso de combustíveis fósseis têm potencial impacto ambiental. Para mitigar riscos, a entrega será feita diretamente no tanque, sem armazenamento no local, e será exigido descarte adequado de resíduos gerados pela operação do gerador.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Com base na análise da demanda, nos requisitos legais e técnicos, e nas estimativas de mercado, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de fornecimento de óleo diesel S10, com entrega sob demanda ou conforme a necessidade, para o abastecimento do gerador da Câmara Municipal de Santos.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Foi detalhada no Anexo I

Anexos

Anexo I: Análise de Riscos.

Anexo II: Proposta Comercial contida no processo 206/2023 desta Casa.

Responsáveis pela elaboração: Felipe Graça Silveiras. R-F 356048. Lucas Castro da Silva. R-F 387035.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Anexo I

ANÁLISE DE RISCOS

MATRIZ DE PROBABILIDADE X IMPACTO			
	IMPACTO		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
ALTA	2	3	4
MÉDIA	1	2	3
BAIXA	1	1	2

Análise de Riscos – Aquisição de Óleo Diesel

Risco	Descrição	Consequência	Ações Cabíveis	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Pontuação	Estratégia
RISCO 01: Atraso na entrega do combustível	O fornecedor não realizar a entrega dentro do prazo de 48 horas após solicitação	Interrupção no funcionamento do gerador em situações de emergência, comprometendo os serviços essenciais	Ação 1: Prever cláusula de penalidade contratual por atraso Ação 2: Manter cadastro reserva ou ata com mais	Baixo	Alto	3	Prevenir



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

			de um fornecedor				
RISCO 02: Qualidade inferior do combustível entregue	Óleo diesel não atende às especificações da ANP ou contém impurezas	Danos ao gerador e falhas operacionais, aumento de custos com manutenção	Ação 1: Exigir laudo de conformidade do combustível a cada entrega Ação 2: Fiscalizar o recebimento técnico dos produtos por servidor qualificado	Baixo	Alto	3	Prevenir
RISCO 03: Empresa contratada não possuir autorização da ANP	Empresa fornecedora não atende às exigências legais	Contrato pode ser anulado, e o abastecimento comprometido	Ação 1: Exigir apresentação de licença da ANP na habilitação Ação 2: Conferência pela equipe técnica durante a fase de análise da documentação	Baixo	Alto	3	Prevenir
RISCO 04: Vazamento ou derramamento de diesel durante a entrega	Ocorrência de vazamento por falha no transporte ou falta de equipamentos adequados	Contaminação ambiental e risco à segurança do prédio e servidores	Ação 1: Exigir entrega por veículo apropriado e condutor qualificado Ação 2: Prever cláusula contratual com responsabilização ambiental e civil	Baixo	Alto	3	Prevenir

Responsáveis pela elaboração: Felipe Graça Silveiras. R-F 356048. Lucas Castro da Silva. R-F 387035.

Digitally signed by: Lucas
Castro da Silva
Date: 2025.08.15 11:56:37 -
03:00